

**Portaria nº 147/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23064P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **ELIÚZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA** (cônjuge), C.P.F: 152.062.462-04, RG: 138531 SSP/RO, nascida em 02/03/1964, cota 100 %, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **DARLEN KLEBER ALVES FEITOSA**, cargo: GARI, Classe A, Referência VII, cadastro: 173097, SEMDESTUR/ESTATUTÁRIO, falecido em 29/03/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”, e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito em 29 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente